

LEI N.º 4.958

DE 27 DE JULHO DE 2022.

Concede subvenção à entidade, com recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme específica:

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Dracena a transferir os recursos recebidos de emendas parlamentares a título de subvenção/contribuição social à entidade "OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DOS VELHOS", inscrita no CNPJ nº 44.887.827/0001-53, conforme art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e Plano de Trabalho anexo.

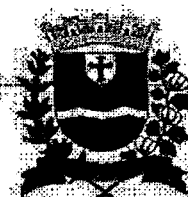
Art. 2º Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, a Entidade deverá estar devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, estar em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior e cadastrada junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção/contribuição, deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio, previstas no Plano de Trabalho.

Art. 4º. A entidade que não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição desta deliberação, sem a prévia aprovação do órgão gestor, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMAS, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - SP

Handwritten signature



PL- 54
cm- 65

1

Art. 5º. A Entidade fica ciente, de que estará impedida de receber o recurso do FMS, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 6º As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de julho de 2022.



ANDRÉ KOZA LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



DUANA NARELLI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos Designada

55550 22:11:32 01/08/2022 11:32 00555